

EDITAL N° 57/2025 – PRAE/CCS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE (AFIRMASUS)

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para ocupação das vagas junto ao Programa AFIRMASUS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	07/11/2025
Período de Inscrições	07/11/2025 à 13/11/2025
Análise das Inscrições	14/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	14/11/2025
Prazo para Recursos	17/11/2025 até as 12 horas
Divulgação do Resultado Final	17/11/2025
Prazo para Apresentação de Documentação Bancária pelos Selecionados	18/11/2025 até as 12 horas
Segunda chamada de inscrito	18/11/2025
Prazo para Apresentação de Documentação Bancária dos candidatos em segunda chamada	19/11/2025 – até as 12 horas
Início das Atividades	19/11/2025 as 18 horas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de estudantes de graduação para compor os Grupos de Aprendizagem do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS), especificamente para os projetos:

- a) **Campus Santa Maria:** Link "[Comunidades de Prática Decoloniais: Universidade, SUS e Povos Tradicionais tecendo saberes e cuidados na Região de Saúde Verdes Campos/RS](#)"
- b) **Campus Palmeira das Missões:** Link "[Comunidades de Prática Decoloniais: Universidade, SUS e Povos Tradicionais tecendo saberes e cuidados na Região de Saúde Rota da Produção/RS](#)"

1.2. O Programa AFIRMASUS está fundamentado no Edital SGTES/MS N° 4, de 22 de agosto de 2025, regulamentado pela Portaria GM/MS N° 5.803, de 28 de novembro de 2024, e atualizado pela Portaria GM/MS N° 7.979, de 21 de agosto de 2025.

1.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Este edital tem vigência de 12 (doze) meses, contando da data de sua publicação, podendo ser renovável por mais 12 (doze) meses. Fica a cargo da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA) a decisão quanto à sua renovação, bem como ao lançamento de eventual novo edital para processo seletivo de discentes.

2. DO PROGRAMA AFIRMASUS

2.1 Objetivos

Conforme o Art. 2º da Portaria GM/MS Nº 5.803/2024, alterada pela Portaria GM/MS Nº 7.979/2025, o programa AFIRMASUS tem os seguintes objetivos:

	Objetivos do Programa
I	Contribuir com o fortalecimento da reorientação da formação em saúde, ampliando a visibilidade e a defesa do direito à saúde das populações socialmente vulnerabilizadas.
II	Fortalecer a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da educação permanente em saúde.
III	Realizar ações que promovam a interculturalidade, a interprofissionalidade e a interseccionalidade, integrando atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura que valorizem os saberes tradicionais, originários e as múltiplas dimensões da diversidade nos territórios e nos serviços de saúde.
IV	Estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, com foco na construção de um cuidado ético, inclusivo e integral, que responda às necessidades das populações vulnerabilizadas socialmente de forma comprometida com a redução das desigualdades e assimetrias em saúde.
V	Promover iniciativas de cuidado à saúde das populações e dos estudantes socialmente vulnerabilizados, com ênfase no acolhimento das violências estruturais e institucionais, estimulando mudanças de práticas, articulando ações e serviços de referência nas diferentes redes de atenção à saúde no SUS.
VI	Fomentar grupos de aprendizagem e espaços de grupalidade que promovam o cuidado mútuo, contribuindo para o fortalecimento de redes de apoio, práticas coletivas e cuidado nos territórios.
VII	Apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas.
VIII	Incentivar a articulação intersetorial com movimentos sociais e populares, comunidades tradicionais e originárias para o desenvolvimento de ações em saúde que considerem a interculturalidade, os saberes ancestrais e o enfrentamento das iniquidades no cuidado em saúde nos territórios.
IX	Proporcionar espaços de gestão democrática, participação social e controle social em saúde, visando a ampliação do acesso à saúde das populações socialmente vulnerabilizadas.
X	Criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente.

2.2 Grupos contemplados no edital

São considerados grupos, para os fins deste edital:

- Pessoas pretas e pardas
- Indígenas
- Quilombolas
- Ciganos
- Pessoas trans
- Pessoas com deficiência
- Migrantes e refugiados

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **15 (quinze) vagas** para discentes, sendo **10 (dez) para bolsistas e 5 (cinco) para voluntários.**

3.2. A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

Campus Santa Maria

- **7 (sete) vagas para bolsistas** dos cursos da área da saúde: Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Psicologia, Serviço Social e Medicina Veterinária.
- **3 (três) vagas para bolsistas** dos demais cursos da UFSM, com prioridade para as áreas de Comunicação, Educação e Ciências Sociais e Humanas.
- **5 (cinco) vagas para voluntários.**

Campus Palmeira das Missões

- **7 (sete) vagas para bolsistas** dos cursos de **Enfermagem e Nutrição**.
- **3 (três) vagas para bolsistas** dos demais cursos do campus (sem prioridades específicas).
- **5 (cinco) vagas para voluntários.**

3.3. As vagas de bolsistas deverão ser ocupadas respeitando a diversidade de cursos da saúde dos campis. Na ausência de pessoas candidatas inscritas e aprovadas dos cursos especificados, as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas por discentes de outros cursos.

3.4. Caso o número de aprovados supere a quantidade de vagas disponíveis, estes constarão como cadastro de reserva. Estes estão aptos a atuarem tanto como voluntários quanto para receberem bolsa em caso de eventual desistência, sendo convocados respeitando a ordem de classificação para ambas as situações.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- 4.1. Ser estudante com **matrícula regular e ativa em curso de graduação** da UFSM.
- 4.2. Pertencer a um dos **grupos**, conforme item 2.2, e ter **ingressado na universidade por meio de sistema de cotas**.
- 4.3. A pessoa que pleiteou o ingresso em vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e teve nota suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência poderá concorrer às vagas deste edital.

4.4. A prioridade para concessão das bolsas será conferida para estudantes que ocuparam as vagas reservadas, respeitando o caráter do AFIRMASUS enquanto política pública específica de redução da evasão de estudantes cotistas.

4.5. Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** para dedicação às atividades do programa.

4.6. **Não acumular bolsas** com programas que tenham regra específica de impedimento ou financiadas pela SGES (como PET-Saúde), sendo permitido o acúmulo com outras bolsas que não tenham impedimento nas suas regras e auxílios de permanência estudantil.

4.7. Apresentar toda a documentação exigida no item 7.2.

4.8. **Não estar com previsão de conclusão de curso (formatura) no segundo semestre de 2025 e no primeiro semestre de 2026**, considerando o ano de ingresso e a grade curricular do curso, ou documento da coordenação do curso atestando a impossibilidade da formatura neste período.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Conforme Art. 20 da Portaria GM/MS Nº 5.803/2024, são deveres do discente bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS.

II - Participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS.

III - Manter bom rendimento no curso de graduação.

IV - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

V - Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados.

VI - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5.1. Os discentes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o discente bolsista.

5.2. O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

6. DA BOLSA

6.1. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, com referência na bolsa de Iniciação Científica (IC) do CNPq.

6.2. Estudantes do curso de Odontologia receberão um acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

6.3. A bolsa terá duração de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser renovada uma única vez por igual período, a critério da CLAA e conforme disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde.

6.4. As bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGES).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período e Forma

As inscrições estarão abertas no período de **07/11/2025** a **13/11/2025** e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [\[LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\]](#).

7.2 Documentação Obrigatória

Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- 1 Formulário de inscrição online devidamente preenchido.
- 2 Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH).
- 3 Cópia do CPF.
- 4 Comprovante de matrícula atualizado.
- 5 Histórico acadêmico atualizado.
- 6 Carta de Intenção, conforme orientações e critérios de avaliação do Anexo I.
- 7 Autodeclaração de pertencimento a grupo - usar um dos modelos dos Anexos II, III, IV, V, VII, VIII ou IX, conforme o grupo ao qual pertence.
- 8 Documento da coordenação do curso atestando a impossibilidade da formatura no segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026 para aqueles alunos cujo o ingresso passou do tempo mínimo de integralização do curso neste período, conforme a grade curricular.
- 9 Comprovante de dados bancários e extrato de conta corrente (obrigatório para candidatos a bolsista, opcional para voluntários) - conforme especificações do item 7.4.

7.3 Observações Importantes

7.3.1. A Comissão avaliadora não aceitará inscrições fora dos prazos estabelecidos ou incompletas, por falta de documentos, problemas técnicos de informática ou ausência de internet.

7.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a inscrição foi realizada corretamente e se toda a documentação foi anexada.

7.4 Especificações sobre Dados Bancários (Obrigatório para Bolsistas)

7.4.1. Os candidatos à vaga de **bolsista** devem, obrigatoriamente, apresentar dados e comprovante bancários de **CONTA CORRENTE** com **AGÊNCIA**.

7.4.2. Somente poderá ser indicada uma **CONTA CORRENTE** do **BANCO SANTANDER** ou **BRADESCO**.

7.4.3. O comprovante bancário deverá ser o **extrato em PDF** do extrato ou saldo da conta corrente.

7.4.4. Restrições importantes:

- Não é permitida a indicação de contas conjuntas com outras pessoas.
- A conta NÃO pode ser EXCLUSIVAMENTE do tipo Poupança.
- A conta pode ser do tipo Conta Corrente/Poupança (quando ativas no mesmo número de conta).
- A conta deve estar ativa e pode ser de uso para pagamentos, recebimentos, etc.
- A conta corrente é pessoal e intransferível, atrelada à pessoa física.

7.4.5. Por se tratar de um processo seletivo em caráter extraordinário para cumprimento de prazos curtos e comprovável recebimento de bolsa ainda em 2025, está se condicionando a inscrição a esta informação que deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis até o dia **18.11.2025 até as 12:00** para os candidatos de primeira chamada ou até dia **19.11.2025 até as 12:00** para os candidatos de segunda chamada.

7.4.6. **Candidatos e selecionados à vaga de voluntário:** a indicação de dados bancários é opcional.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA) e consistirá nas seguintes etapas:

Etapa	Caráter	Descrição
1	Eliminatória	Análise e entrega da documentação exigida.
2	Classificatória	Avaliação da Carta de Intenção.
3	Classificatório	Participante de programas de assistência estudantil (com benefício ativo)

8.1 Critérios de Avaliação

A avaliação classificatória considerará:

a) **Carta de Intenção:** Coerência com os objetivos do AfirmaSUS, experiências prévias nos movimentos sociais, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, motivação e afinidade com as temáticas do programa e dos projetos específicos, clareza e correção da escrita, conforme pontuação especificada no Anexo VI.

b) **Tempo restante na universidade:** Será atribuído **1 (um) ponto por semestre** que o candidato ainda terá de permanência na universidade até dezembro de 2027, considerando o ano de ingresso e a grade curricular do curso. Quanto maior o tempo de permanência previsto, maior a pontuação.

8.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 10 Candidatos cuja formatura esteja prevista para além de 2027 (considerando o ano de ingresso e a grade curricular do curso).
- 11 Candidato com maior número de interseccionalidades.
- 12 Candidato participante de programas de assistência estudantil (com benefício ativo).
- 13 Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser submetidos por meio de formulário específico, disponível em [LINK FORMULÁRIO DE RECURSO](#), no prazo estipulado no cronograma.

9.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA), cuja decisão será irrecorrível.

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados preliminares e final, após a análise dos recursos, será divulgado no site da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UFSM: [LINK EDITAIS PRAE](#)

10.2. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentação complementar, assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades conforme cronograma.

10.3. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação complementar exigida até a data estabelecida no cronograma e conforme solicitação de documentação complementar. O não cumprimento dos prazos resultarão na **desclassificação automática** do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.4. A documentação complementar para candidatos aprovados como bolsistas inclui obrigatoriamente os dados bancários conforme especificado no item 7.4, que deverão ser entregues até conforme especificado no cronograma para viabilizar o recebimento de bolsa ainda em 2025.

11. DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estudante ocorrerá nas situações previstas no Art. 22 da Portaria GM/MS Nº 5.803/2024, incluindo:

I - Por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS.

II - Por conclusão, trancamento ou abandono do curso de graduação.

III - Por desistência voluntária.

IV - Por transferência para outro curso ou outra IES pública.

V - Por descumprimento dos deveres estabelecidos no Art. 20 da Portaria GM/MS Nº 5.803/2024.

VI - Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário.

VII - Após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. Em caso de não aprovação ou seleção de candidatos para o cargo de tutor, o grupo de aprendizagem do AFIRMASUS não será constituído, resultando na anulação do processo seletivo para os demais cargos.

12.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.5. Todo e qualquer esclarecimento sobre este edital será fornecido via e-mail afirmasus@ufsm.br, nos canais de comunicação oficiais da UFSM e através da apresentação do projeto em ambientes públicos da instituição de ensino.

12.6. **Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou o candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo, este será desligado do**

Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este edital está fundamentado nas seguintes normas:

- **Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024** - Institui o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AFIRMASUS).
- **Portaria GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025** - Atualiza a Portaria GM/MS nº 5.803/2024.
- **Edital SGTES/MS Nº 4, de 22 de agosto de 2025** - Seleção de projetos no âmbito do AFIRMASUS.
- **Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017** - Anexo CXII.
- **Resolução CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998** - Categorias profissionais de saúde.
- **Lei nº 14.725, de 10 de novembro de 2023** - Regulamentação de profissões da saúde.
-

Santa Maria, 07 de novembro de 2025

Prof. Dr^a Gisele Martins Guimaraes.
Pró-reitora de Assuntos Estudantis
Universidade Federal de Santa Maria

Maria Denise Schimith
Diretora do Centro de Ciências da Saúde
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I - ORIENTAÇÕES DA CARTA DE INTENÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Orientações Gerais

A carta de intenção deverá ser um texto dissertativo, com **no máximo 500 palavras**, abordando sua trajetória pessoal, experiências e motivações para participar do AfirmaSUS.

2. Conteúdo Esperado

A carta deve contemplar os seguintes aspectos:

a) Trajetória Pessoal:

- Apresente sua história de vida e como ela se relaciona com os objetivos do AfirmaSUS.
- Relate experiências que marcaram sua formação e visão de mundo.

b) Experiências (com ênfase em movimentos sociais):

- **Priorize** experiências em movimentos sociais, coletivos, organizações comunitárias, povos tradicionais e ações de base popular.
- Relate participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino que dialoguem com comunidades e territórios.
- Mencione atuação em espaços de controle social, conselhos de saúde, ou outras formas de participação social.

c) Conhecimento sobre o Programa:

- Demonstre compreensão dos objetivos do AfirmaSUS.
- Indique afinidade com o projeto específico ao qual se candidata (Campus Santa Maria ou Campus Palmeira das Missões).
- Relacione suas experiências com as temáticas de interculturalidade, decolonialidade, povos tradicionais e equidade em saúde.

d) Contribuições:

- Indique como você pode contribuir para as ações do programa.
- Apresente suas expectativas de aprendizado e desenvolvimento.

3. Aspectos Formais

- Utilize linguagem clara, objetiva e formal.
- Organize o texto em parágrafos coerentes.
- Revise ortografia, gramática e coerência textual.
- Respeite o limite de 500 palavras.

4. Critérios de Avaliação e Pontuação

A carta de intenção será avaliada conforme os seguintes critérios, totalizando **até 10 (dez) pontos**:

Critério	Pontuação Máxima	Descrição
Trajetória pessoal e identificação com o programa	2,0	Clareza na apresentação da trajetória de vida e como ela se relaciona com os objetivos do AfirmaSUS.
Experiências em movimentos sociais	3,0	Participação em movimentos sociais, coletivos, organizações comunitárias, povos tradicionais, ações de base popular e controle social. Este é o critério de maior peso.
Experiências em ensino, pesquisa ou extensão	1,5	Participação em projetos acadêmicos no geral e que dialoguem com comunidades e territórios especificamente.
Conhecimento sobre o AfirmaSUS e o projeto específico	2,0	Demonstração de compreensão dos objetivos do programa e afinidade com o projeto (Santa Maria ou Palmeira das Missões).
Contribuições e expectativas	1,0	Clareza sobre como pode contribuir e o que espera aprender no programa.
Clareza, coerência e correção textual	0,5	Qualidade da escrita, organização do texto, ortografia e gramática.
Participante de programas de assistência estudantil (com benefício ativo)	5	Ser beneficiário das políticas de assistências estudantil da PRAE
TOTAL	15,0	

5. Observações Importantes

- A carta de intenção é o **principal instrumento de avaliação** deste processo seletivo.
- Valorize suas experiências comunitárias e de base popular, mesmo que não sejam formais ou acadêmicas.
- Seja autêntico(a) e relate sua própria trajetória.
- Não é necessário ter experiência acadêmica prévia; o programa valoriza a diversidade de trajetórias e saberes.

ANEXO II - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL (PESSOA NEGRA)

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, declaro ser:

(
 Pardo) Preto

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 14 As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 15 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 16 Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de ____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III - ATODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, _____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, declaro ser membro do povo: _____

- 1 As vagas reservadas desinanam-se as pessoas que são membro do povo indígena e mantém vínculo social, cultural, político e familiar.
- 2 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3 Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF); (dia); (mês); (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

Eu, _____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, declaro ser membro da comunidade quilombola: _____

- 1 As vagas reservadas destinam-se as pessoas que são membro de comunidades quilombolas e mantém vínculo social, cultural, político e familiar.
- 2 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3 Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de _____.
(cidade/UF); (dia); (mês); (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/CPF nº _____, para fins de
ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão'
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 17 Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 18 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 19 Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF); (dia); (mês); (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (PESSOA TRANS)**TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, de _____, de CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF); (dia); (mês); (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - PESSOA CIGANA**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - CIGANO(A)**

Eu,

_____,
RG nº _____, Órgão Expedidor: _____,
CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à

_____,
candidato(a) ao processo seletivo do Programa AfirmaSUS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), DECLARO, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e da Portaria GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, junto à UFSM, que sou **CIGANO(A)** de origem _____ (Rom/Calon/Sinti/outra) e pertenço à família _____ da comunidade Cigana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.
Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA MIGRANTE AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO MIGRATÓRIA

Eu,

_____,
RG/RNE/Protocolo nº _____, Órgão Expedidor:

CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____,
candidato(a) ao processo seletivo do Programa AfirmaSUS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), DECLARO, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e da Portaria GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, junto à UFSM, que sou **PESSOA MIGRANTE**.

Dados complementares:

País de origem:

Data de chegada ao Brasil: ____ / ____ / ____

Declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade social decorrente de minha condição migratória e que busco no Programa AfirmaSUS apoio para minha permanência e formação acadêmica.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO - PESSOA REFUGIADA
AUTODECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE REFUGIADO(A) OU SOLICITANTE DE REFÚGIO
Eu,

_____, RG/Protocolo de Refúgio nº _____, Órgão Expedidor:

CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao processo seletivo do Programa AfirmaSUS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSC), DECLARO, nos termos da Portaria GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, e da Portaria GM/MS Nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, junto à UFSC, que sou:

- () **PESSOA REFUGIADA** reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)
() **SOLICITANTE DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO(A)** junto ao CONARE

Dados complementares:

País _____ de _____ origem:

Data de chegada ao Brasil: _____ / _____ / _____
Declaro que me encontro em situação de vulnerabilidade social decorrente de minha condição de refugiado(a) ou solicitante de refúgio e que busco no Programa AfirmaSUS apoio para minha permanência e formação acadêmica.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

NUP: 23081.145685/2025-21

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	EDITAL_ESTUDANTES_057_2025_PRAE_CCS.pdf

Assinaturas

07/11/2025 16:02:00

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE

07/11/2025 17:29:53

MARIA DENISE SCHIMITH (Diretor(a) de Centro)
04.00.00.00.0.0 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

Código Verificador: 6486324

Código CRC: e6bfd917

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

